



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.780/94
L E I No 2.779/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O CONSEPRO - CONSELHO PRO-SEGURANÇA PUBLICA" ONIO DA PATRULHA DO PERIODO DE 1994/1997 E NA FERULIO DE TEDESCO NETTO, ENT Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o CONSEPRO - CONSELHO PRO-SEGURANÇA PUBLICA, deste Município. aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 2o - O objeto do presente Convênio, destina-se a transferência de até 50% (cinquenta por cento) da importância destinada através da Lei Municipal 2.751/93 (orçamento municipal), Anexo ao CONSEPRO - CONSELHO PRO-SEGURANÇA PUBLICA, constante na seguinte dotação orçamentária: (Santo Antônio da Patrulha), e ficará com a seguinte redação:

- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (com a AUP)
- 01- DIVISAO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS: Universitários
- Atividade 2.026- Convênio c/CONSEPRO: Instrumentos de Ensino
- 3.2.1.1- Transferências Operacionais Município

ARTIGO 2o - Fica acrescentado o Programa 44- ENSINO SUPERIOR, ARTIGO 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data. Anexo da Lei Municipal 2.718/93, de 12 de novembro de 1993 (Lei de Diretrizes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de março de 1994. redação: 44- ENSINO SUPERIOR 44.03- Convênio com a AUP Objetivo: Possibilitar o transpo de Universitários Patruhenses, aos FERULIO TEDESCO NETTO Ensino Superior, localizados Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretario de Administração